

EDITAL

Maria de Lurdes Oliveira de Castro, Dra., Primeira Secretária da Assembleia Municipal supra: -----

Torna público, de acordo com o n.º 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as seguintes deliberações aprovadas na sessão ordinária do dia 30 de junho de 2017: -----

Proposta nº 1

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da delimitação definitiva da área de regeneração urbana da Vila de Lousada, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012 de 14 de agosto”

(aprovada por 19 votos a favor (18 votos do partido socialista 1 da coligação PPD-PSD/CDS-PP) e 15 abstenções da coligação PPD-PSD/CDS-PP)

Proposta nº 2

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da delimitação definitiva da área de regeneração urbana da Vila de Aparecida, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012 de 14 de agosto”

(aprovada por 19 votos a favor (18 votos do partido socialista 1 da coligação PPD-PSD/CDS-PP) e 15 abstenções da coligação PPD-PSD/CDS-PP)

Proposta nº 3

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação das contas consolidadas do exercício de 2016, nos termos do n.º 2 do art.º 76º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 4

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da segunda revisão ao orçamento da receita, terceira revisão ao orçamento da despesa e terceira revisão ao plano plurianual de investimentos nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 5

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a autorização prévia da repartição de encargos financeiros por dois anos económicos distintos de acordo com os seguintes valores: ano de 2017 – 69.300,00€ (sessenta e nove mil e trezentos euros) + IVA e ano de 2018 – 118.000,00 (cento e dezoito mil euros) + IVA”, para a concretização do “Projeto de Natação”, atividades físicas e desportivas integradas na atividade de enriquecimento curricular para os alunos do 1.º ciclo dos estabelecimentos do ensino público do concelho para o ano letivo 2017/2018, em

cumprimento do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta n.º 6

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada aprovação de um subsídio, a atribuir à Junta de Freguesia de Nespereira e Casais, no valor de 4.000,00€ para obras de impermeabilização da cobertura da Casa Mortuária de Nespereira, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta n.º 7

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do protocolo, anexo à proposta, que visa estabelecer cooperação técnica e financeira entre a União de Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem, Município de Lousada e Fábrica da Igreja Paroquial de Cristelos, tendo em vista a realização das obras de Requalificação do Adro da Igreja Paroquial de Cristelos, conforme o disposto na al. j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro”, com declaração de votos dos seguintes membros: António Filipe Barbosa da Coligação Eleitoral PPD/PSD.CDS-PP: " Voto favoravelmente. Não há aqui nenhuma confusão. Aliás, a confusão já foi esclarecida pelo senhor Presidente da Câmara, se existiu confusão foi porque, na altura, quando a votação foi ao executivo os estudos, existindo, não estavam lá ou eram desconhecidos. Começa logo por aí. Na verdade, também reconheço aquilo que o senhor Presidente da Assembleia disse, não houve aqui ninguém que fosse visado diretamente. Mas foi uma introdução que não consegui perceber e isto também não tem que ver com o meu voto, provavelmente esperaria uma outra atitude da Bancada da Coligação, que não houve, porque esperariam não sei muito bem o quê e como a introdução já estava feita acabou por parecer na mesma com algum teatro, com algum teatro à mistura. Não consigo perceber. Inaugurou-se aqui, ainda bem que estamos no fim do mandato, uma citação de facebook sem que se nomeie a pessoa. Isto não abre uma porta, isto abre imensas portas. Podia começar por aí, eu li no facebook da Dra. Cândida Novais, porque isso permitia que a Dra. Cândida Novais tivesse oportunidade de responder. Isso era totalmente diferente. Mas isto inaugurou uma porta totalmente nova só para perceberem que não há aqui nenhuma confusão. Nós, claramente, ou melhor, os membros do executivo, os vereadores do PSD e da coligação na reunião de Câmara tiveram dúvidas, sim porque os estudos não estavam lá e havia essa dúvida, esclarecidas as dúvidas o voto é favorável. E, Nelson Oliveira do Partido Socialista: "Voto favoravelmente, porque ao contrário dos senhores Vereadores da Coligação e não dos Deputados Municipais, nunca tive dúvidas. E se as houvesse, as dúvidas deles, julgo eu como a bancada supostamente reúne, coaduna numa uniformidade, um não tinha votado contra, outro absteio e outro votado a favor, portanto são três opções diferentes, que dá para tudo. E eu quero louvar o professor Filipe Barbosa pelo esforço que teve aqui a tentar unificar esta situação, que não era fácil, mediante esta panóplia de opiniões. E a diferença de opiniões que são democráticas e salutar e em alguns assuntos não havia necessidade, até porque noutras situações idênticas, não houve problema algum em votar favoravelmente.

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 8

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do protocolo, anexo á proposta, que visa estabelecer cooperação técnica e financeira entre a União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga, Município de Lousada e Fábrica da Igreja Paroquial de Silvares, tendo em vista a realização das obras de requalificação do Adro da Igreja Paroquial de Silvares, conforme o disposto na al. j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 9

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada aprovação de um subsídio no valor de 60.000,00€ repartido por dois anos (30.000,00€ em 2017 e 30.000,00€ em 2018), à União de Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem, para demolição e reconstrução do edifício da Sede da Junta de Freguesia, conforme o disposto na al. j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro”, com declaração de voto dos seguintes membros: António Filipe Barbosa da Coligação Eleitoral PPD/PSD.CDS-PP: " Votamos favoravelmente, por várias razões, primeiro, porque o meu colega de bancada e Presidente de Junta de Nespereira e Casais, utilizou aqui o termo correto, é o desenchar, é o que melhor se aplica. Ficamos felizes que se desenchar aquela situação. Mas também era importante dizer aqui, para que fique claro, e vou repetir que a aparente confusão, porque não falaram disso, mas nós não nos envergonhamos daquilo que fazemos, nem daquilo que dizemos, nem daquilo que votamos e, por isso, a aparente confusão que existiu serviu apenas um propósito. Um propósito muito simples, primeiro mostrar que a coligação sempre esteve, está e sempre estará ao lado das obras úteis para as Juntas de Freguesia, nomeadamente as sedes de Junta, as obras de requalificação, de adro de igreja e casas mortuárias. No entanto, é necessário dizer e, foi isso que aconteceu no executivo, que é necessário tornar, de algum modo público, desocultar, desmascarar este despudor, porque é um bocadinho isso, este despudor de tratar diferenciadamente as Juntas de Freguesia. E o meu colega trouxe aqui isso. É necessário dizer isso. E para que o meu voto favorável fosse ainda maior, eu agradecia, ou sugeria, vou fazer uma sugestão, porque também voto em Cristelos, que coloquem um daqueles cartazes bonitos com o projeto previsto para lá. Já que vão fazer, já que há um financiamento, já está previsto, coloquem lá um cartaz bonito com o projeto que está previsto para lá. Porque deve haver um projeto." João Correia do Grupo Municipal do Partido Socialista: “Também queria fazer uma declaração de voto. Como é óbvio, aprovo isto. Acho que aquele mamarracho já está ali há demasiado tempo. Ainda era miúdo e lembro-me daquilo já ali. Não sei quem fez. Também não quero aqui puxar a brasa à sardinha dos outros. Há duas coisas que quero dizer, primeiro eu aprovo isto, porque é uma decisão judicial e mais também me parece que vale a pena aprovar obras quando as sedes de junta precisam de obras e tem de ser requalificadas. Agora não ando aqui a dar livres de trânsito e acho bem que tenham colocado essa cláusula quando a freguesia está minimamente servida. Uma coisa é nós dizermos assim, como Alvarenga aqui há uns anos não tinha nada. E era na Igreja. Se a Junta fosse na Igreja, estou como o outro. Agora vocês estão servidos minimamente,

para já. Nós hoje aprovamos subsídio Nespereira, PSD, subsidio para Cristelos, PS, subsidio para Silvares, PSD, não é o critério eu já vou explicar, o critério. Cristelos, ou seja conto duas Juntas de Freguesia PS e duas Juntas Freguesia da Coligação. Portanto, vamos por partes, primeiro lugar se isto não é equidade, eu não sei o que é. Eu vou citar mais um estudo, uma universidade de Estados Unidos conclui que, normalmente, os presidentes em exercício partem com quarenta por cento mais de probabilidades de serem reeleitos. Pronto, agora é para queimar. A segunda questão vocês é que metem a bola entre o Benfica e Sporting, porque isto não é por ser a junta PS ou PSD ou Coligação. É necessidade de obras, percebem! É necessidade das obras e nós pelo menos somos coerentes, somos coerentes em verificar quando é que as obras são necessárias, não são necessárias e aprovar os investimentos. E pelo menos há uma coisa que nós estamos sempre em uma só voz. Eu estou de consciência tranquila, porque não votei contra ao cumprimento de uma decisão judicial. Quem fez este mamarracho não é do meu partido, quem fez este mamarracho nunca foi do meu partido e certamente que não teve o meu beneplácito. E, portanto, se é para começar também a caça às bruxas, vamos lá ver. O problema é que às vezes há dinheiro a mais, é esse o problema.". E António José Gonçalves da Coligação Eleitoral PPD/PSD.CDS-PP: " Votei favoravelmente, esta proposta que aqui veio. No entanto, não posso deixar de estranhar de que como o Presidente da Junta fez questão de dizer a decisão judicial é de novembro. E não posso deixar de estranhar que só agora à pressa à Assembleia Municipal em finais de junho, trazida pela Câmara, uma vez mais à pressa para chegar ao dia 1 de outubro, dia de eleições e foi só essa a preocupação que norteou a Câmara, mais nenhuma."

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 10

"A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada aprovação, nos termos do art.º 126º RJIGT- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e do nº 5 e 6 do artº 12º do RERAE – Regime Excepcional de Regularização de Atividades Económicas, que determina a suspensão das normas do Regulamento do PDM identificadas nas atas das respetivas conferências decisórias realizadas, exclusivamente na área de incidência das operações urbanísticas a legalizar, no âmbito do RERAE, e aprove as seguintes medidas preventivas: 1 – Por motivo da Suspensão do PDM na área de incidência das operações urbanísticas a legalizar no âmbito do RERAE, são estabelecidas medidas preventivas destinadas a assegurar a viabilização da regularização dos estabelecimentos industriais, atividades pecuárias, operações de gestão de resíduos ou aproveitamento de massas minerais, que obtenham licença definitiva por aplicação do RERAE (Decreto-Lei nº 165/2014); 2 – Na área objeto das medidas preventivas ficam proibidas todas as operações urbanísticas e demais ações que não tenham por objeto a regularização das atividades a que se refere o número anterior, nos termos aprovados em conferência decisória; 3 – A suspensão do PDM e da vigência das medidas preventivas caduca com a entrada em vigor da alteração ou revisão que resulta da aplicação do RERAE (Decreto-Lei nº 165/2014); e 4 – A suspensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação"

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 11

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada que considere, nos termos da alínea a) do nº 3 do artº 25º do Decreto-Lei nº 73/2009 de 31 março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 199/2015 de 16 de setembro, que o projeto apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Lousada, “ Quinta da Vinha - Uma nova centralidade social para Lousada”, é de interesse público municipal, tendo em vista o seu reconhecimento como “ ação de relevante interesse público” para efeitos de utilização de uma parcela, com a área de 15.805 m² classificada como Reserva Agrícola Nacional, para fins não agrícolas”

Aprovada por unanimidade de 32 votos

Proposta nº 12

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita na Rua das Bitocas, freguesia de Meinedo, requerida em nome de GARDIBORDER- Granitos, Lda – Proc. nº 243/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de trinta e um de maio de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 13

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita em Fontelos, freguesia de Macieira, requerida em nome de João Lopes Nogueira – Proc. nº 281/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de sete de junho de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 14

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita na Rua de Campos, freguesia de Cristelos, Boim e Ordem, requerida em nome de Isabel Maria Marques Gonçalves Melo dos Santos – Proc. nº 283/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de treze de junho de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 15

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita no Lugar da Bouça, freguesia de Sousela, requerida em nome de Rui Paulo Brandão Faria – Proc. nº 284/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de treze de junho de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”
Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 16

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita na Rua 25 de Abril, freguesia de Figueiras, requerida em nome de LOUSACAPOTAS – Fabrica de Encerados, Lda – Proc. nº 285/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de treze de junho de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 17

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita na Rua da Ponte nº 79, freguesia de Casais, requerida em nome de Agostinho da Costa Ferreira – Proc. nº 286/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de treze de junho de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 18

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita na Rua da Boavista nº 1, freguesia de Macieira, requerida em nome de Sérgio António da Silva Barbosa – Proc. nº 287/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de treze de junho de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 19

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita na Travessa do Belmonte nº 105, freguesia de Barrosas (Santo Estevão), requerida em nome de GOLD SHOES, Lda – Proc. nº 289/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de treze de junho de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 20

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita na Rua da Mata nº 27, freguesia de Barrosas (Santo Estevão), requerida em nome de Calçado FERJOR, Lda – Proc. nº 288/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de treze de junho de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 21

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita na Av. S. Gonçalo, nº 557 R/C Traseiras, freguesia de Macieira, requerida em nome de Blusa de Tons - Confeção, Lda – Proc. nº 314/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de treze de junho de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 22

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita na Rua da Indústria, freguesia de Cristelos, Boim e Ordem, requerida em nome de Camoreinveste – Investimentos Imobiliários, Lda – Proc. nº 293/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de treze de junho de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

Aprovada por unanimidade de 32 votos

Proposta nº 23

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade pecuária, sita em Cabo de Vila ou Corredoura, freguesia de Silvares, Pias Nogueira e Alvarenga requerida em nome de Engrácia de Ascensão Ribeiro da Silva – Proc. nº 294/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de treze de junho de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 24

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita em Cimo de Vila nº 206, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, requerida em nome de Ferreira & Morais da Silva Construções, Lda – Proc. nº 315/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da

Câmara, datado de treze de junho de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 25

“Os Grupos Municipais do Partido Socialista e da Coligação Lousada-Viva vem propor à Assembleia Municipal de Lousada um voto de profundo pesar relativamente às vítimas dos incêndios que assolaram nas últimas semanas os concelhos de Pedrogão Grande, Castanheira de Pera e de Figueiró dos Vinhos. Face à tragédia vivida, com graves consequências para as populações destes territórios e que jamais poderão ser esquecidas, manifestamos a nossa total solidariedade para os habitantes desta região, propondo-se o cumprimento de um simbólico minuto de silêncio.”

Aprovada por unanimidade de 32 votos

Para constar se afixa este no lugar de estilo do concelho -----

Lousada, 03 de julho de 2017

A PRIMEIRA SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA,

Maria de Lurdes Oliveira e Castro

(Maria de Lurdes Oliveira de Castro, Dra.)